



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 808/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.670, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI N.º 041/93, DE 23/07/1993,

RESOLVE:

Cessar a licença espontânea, a partir de 01/10/2014, a pedido do Servidor Público Municipal, **SR. RICARDO BRENTAN**, portador do **RG. N.º 7.978.471-0-SSP-PR.**, E **CPF/MF. N.º 037.004.309-06**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “TÉCNICO AGRÍCOLA”, pelo período de 01/06/2013 a 01/06/2015.

Do período concedido através da Portaria n° 1.521, de 19 de junho de 2013, o servidor acima descrito, licenciou-se: 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, portanto, com a presente cessação de Licença, o servidor deverá reiniciar suas atividades no cargo a partir do dia 01/10/2014. Embasamento legal: Lei Municipal N.º 041/93, artigo 101, Parágrafo Primeiro.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos a 01/10/2014, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

